DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Transferência 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Termo de Desistência 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Outros atos oficiais 4
Terceiro Setor 4
Termo de Convênio 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 629, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da servidora pública municipal efetiva Senhora Muna Ramadan – portadora do Registro Geral n.º 27.487.104-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – (Ensino Fundamental), para a Faixa 3, Nível III, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 14 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Setembro de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Transferência

PORTARIA N.º 627, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Roseli Candido da Silva Oliveira – portadora do Registro Geral n.º 22.623.417-4 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da Secretaria Municipal de Saúde, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo mínimo legal de uma hora e no máximo de até duas horas para refeição e descanso, respeitando-se a escala elaborada pela Secretaria competente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 25 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Setembro de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PERIERA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 628, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Janaina Pereira Souza – portadora do Registro Geral n.º 44.269.674-7 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede prédio/sede da EMEI "Pedro Cardeal Magosso" – bairro Vila Hípica, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo mínimo legal de uma hora e no máximo de até duas horas para refeição e descanso, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 25 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em

contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Setembro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PERIERA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colina - Estado de São Paulo, tendo em vista a convocação realizada pela Portaria n.º 594 de 22/08/2023, conforme publicação eletrônica na Edição nº 301 do dia 24/08/2023 no próprio Diário Oficial de Colina, **TORNA PÚBLICO**, que o candidato Senhor **RUAN CARLOS RODRIGUES NAZARIO** – 24.º classificado e aprovado no Concurso Público n.º 01/2021 para o preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, **NÃO** manifestou o interesse dentro do prazo estipulado de 30(trinta) dias a contar da data de publicação acima citada, para ser empossado e efetivamente exercer as atribuições do referido cargo de provimento efetivo.

Desta forma, expirado o prazo de 30(trinta) dias para posse e exercício no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, considera-se a candidata em questão desistente e impedida de assumir a vaga ao qual fora convocada.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Setembro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022; BEM COMO A REPASSAR O VALOR TRANSFERIDO PELA UNIÃO, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023 E PORTARIA GM/MS Nº 1.063, DE 8 DE AGOSTO DE 2023; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Colina a implantar o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes e estão condicionados a repasse do Governo Federal, para prestar assistência financeira complementar aos Municípios, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, suplementados se necessário.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Colina a conceder o valor transferido pela União para a implantação e o cumprimento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022; da Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e da Portaria nº 1.063, de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento retroativo à competência de maio de 2023, da diferença existente entre o salário atual e o piso estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, se necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Setembro de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.852 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 253.899,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais) conforme abaixo descrito:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – SAUDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vin.
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 69.199,56
Código de Aplicação – 370.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implantação do Piso Salarial da Enfermagem

02 – PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0005 – SAUDE
10.304.0005 2.044 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Sanitária
5 – Transferências e Convênios Federais – Vin.
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.053,72
Código de Aplicação – 370.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implantação do Piso Salarial da Enfermagem

02 – PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – SAUDE
10.302.0005 2.043 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
5 – Transferências e Convênios Federais – Vin.
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.874,68
Código de Aplicação – 370.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implantação do Piso Salarial da Enfermagem

02 – PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – SAUDE
10.302.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vin.
33.50.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.649,12
Código de Aplicação – 370.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implantação do Piso Salarial da Enfermagem

02 – PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – SAUDE
10.302.0005 2.043 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
5 – Transferências e Convênios Federais – Vin.
33.50.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 137.121,92
Código de Aplicação – 370.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implantação do Piso Salarial da Enfermagem

Art. 2º - Para atender à abertura de credito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 253.899,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Setembro de 2.023.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Outros atos oficiais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Senhora Sadia Daher Rodrigues Ferreira, Secretária da Saúde do Município de Colina, Estado de São Paulo, faz saber que, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal n° 8.689, de 27 de julho de 1993, c/c com as instruções TCESP nº 01/01, aprovadas pela Resolução nº 05, de 04 de julho de 2001 e de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, do relatório sobre o montante e a origem dos recursos aplicados, bem como a oferta e produção dos serviços na rede de saúde durante o 2º Quadrimestre de 2023.

Ficam convidados, portanto, todos os seguimentos da sociedade colinense para participarem do evento, que terá lugar na Câmara Municipal de Colina, sito à *Rua* Salvador Campagnon, nº 36, Centro, no próximo dia **29 de setembro do corrente, sexta-feira**, com início previsto para as **10:00 horas**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr.ª SADIA DAHER RIDRIGUES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

.....

Terceiro Setor

Termo de Convênio

Extrato de Convênio

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, o Município de Colina, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Municipal nº 3.774/22, firmou parceria com a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio" de Colina**, para regulamentar o repasse no valor de R$ 100.363,60 (cem mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022, referente

a Emenda Impositiva nº 20, para aquisição de acessório de mesa ortopédica e traumatológico conexão no tampo, impressora do arco C do centro cirúrgico e 01 incubadora de transporte, para o exercício de 2023, formalizada através do Termo de Colaboração nº 025/2023, no valor de R$ 100.363,60. O Processo administrativo recebeu o nº 3005/2023.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

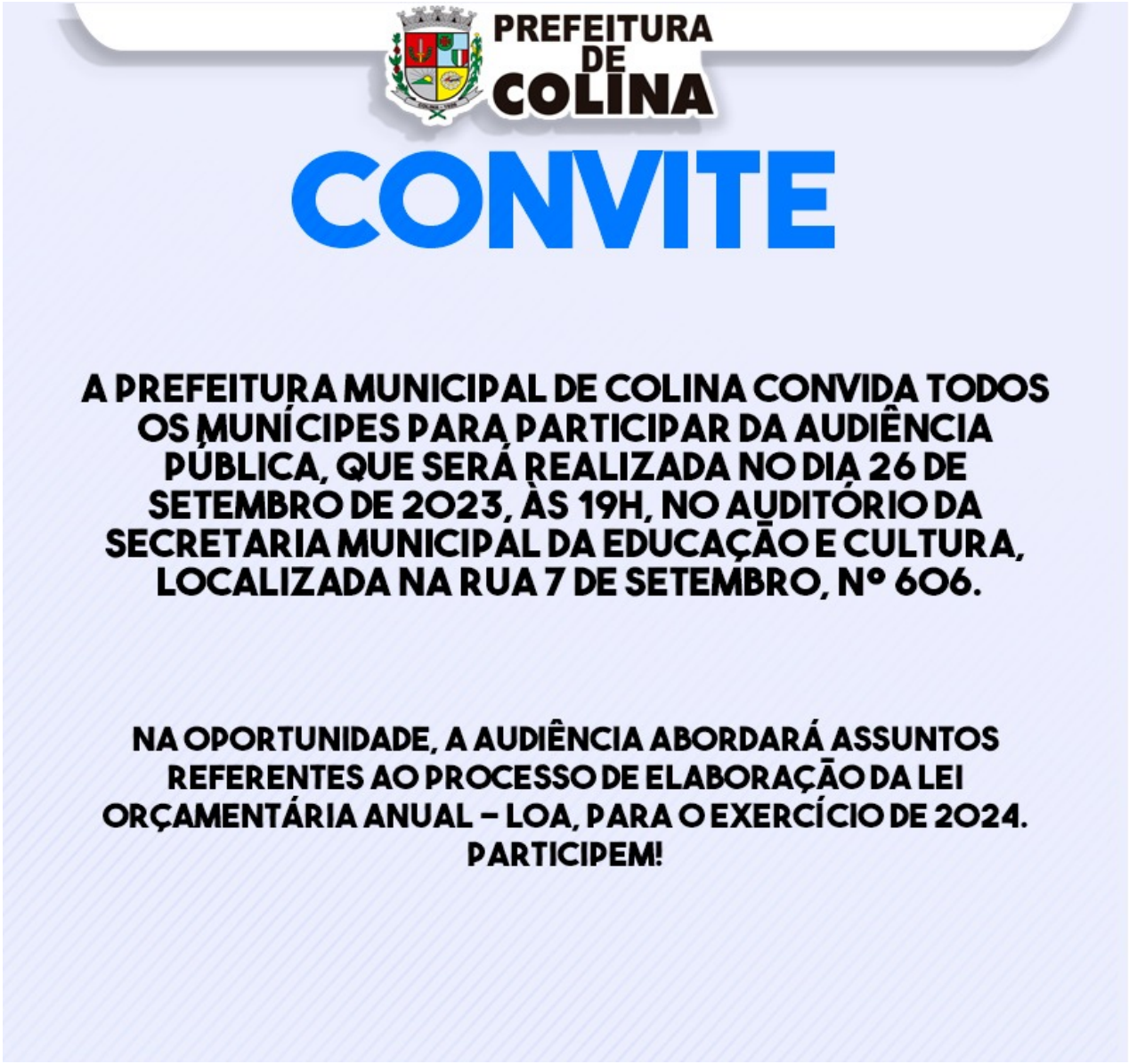
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Colina convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, que será realizada no **dia 26 de setembro de 2023**, às 19h, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 606.

Na oportunidade, a Audiência abordará assuntos referentes ao processo de elaboração da **Lei Orçamentárias Anual – LOA para o exercício de 2024**. Participem!

Prefeitura Municipal de Colina
Administração 2021/2024

.....


PREFEITURA
DE
COLINA
CONVITE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 19H, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 606.
NA OPORTUNIDADE, A AUDIÊNCIA ABORDARÁ ASSUNTOS REFERENTES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
PARTICIPEM!


PREFEITURA DE COLINA
CONVITE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DE 2023
DIA 29 DE SETEMBRO, ÀS 10HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL
TODA A SOCIEDADE EM GERAL E REPRESENTATIVIDADES DOS SEGMENTOS SOCIAIS (PRESTADORES, GESTORES, TRABALHADORES E USUÁRIOS) ESTÃO CONVIDADOS PARA PARTICIPAR.
Prefeitura do Municipio de Colina -SP
Secretaria Municipal da Saúde
www.colina.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA
Rua Salvador Campagnon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (17) 3341-1071 / 3341-3912
contato@camaracolina.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Colina CONVIDA toda a comunidade e seus representantes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE/2023, que será realizada em 27 de setembro de 2023, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal. A audiência pública será presencial, respeitando-se as restrições para prevenção à infecção e propagação da COVID-19, bem como será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias (https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara e https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP). Os cidadãos e demais interessados poderão realizar perguntas e comentários diretamente relacionados ao tema da audiência pública, através de e-mail (contato@camaracolina.sp.gov.br) ou nas transmissões oficiais via internet.

.....